



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Vitória da Conquista, 08 de julho de 2021.

OFÍCIO GAB/SAÚDE Nº 330/2021

Câmara Municipal de Vitória da Conquista

Ilmo Sr. Luis Carlos Batista

Presidente

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Ofício desta Câmara Municipal de Vitória da Conquista, **Ofício 134/2021 SECGERAL/CMVC**, que constam indicações dos parlamentares municipais, seguem informações dos Órgãos dessa Secretaria responsáveis por cada demanda indicada:

Respondendo à Indicação de autoria do Vereador Alexandre Garcia Araújo - Xandó que faz referencia ao **Retorno do ponto de vacinação na Escola Fidelcina Carvalho Santos na Urbis VI e implantação de ponto de vacina na praça CEUS**, informamos que o referido ponto da Urbis VI já foi retomado e no bairro Alto Maron, estamos trabalhando com o ponto da quadra da Igreja Nova São.

Fazendo referência à Indicação, sem número, da vereadora Márcia Viviane Sampaio (**Inclusão de pessoas com deficiência como grupo prioritário para vacinação contra COVID-19**), informamos que o referido grupo já era determinado pelo Ministério da Saúde como prioritário na Campanha de vacinação contra COVID-19. Ante o exposto, no município de Vitória da Conquista, o referido grupo já foi contemplado com a vacinação no período de atendimento correspondente, autorizado pelo Governo do Estado através das indicações dos grupos a serem contemplados nas notas fiscais de reposição das remessas de vacina. Vale ressaltar que o município trabalha com mais de um instrumento normativo que orienta a execução da referida campanha de vacinação, dentre estes estão as Resoluções CIB; a última (CIB nº 108/2021) trouxe a nova pactuação de atendimento no Estado da Bahia, apenas para grupos de faixa etária, mantendo somente os grupos específicos de gestantes, puérperas e trabalhadores em saúde. Assim o município vem trabalhando até o presente momento, até que novas orientações e recomendações sejam enviadas pelo Governo do Estado da Bahia e Ministério da Saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Mediante Indicação de autoria da vereadora Maria Lúcia Santos Rocha (**Carro fumacê em todo o município de Vitória da Conquista – zona urbana e rural**), Indicação sem número do vereador Dinho dos Campinhos (**Carro Fumacê no Condomínio Lagoa Azul**) e Indicação sem número, também do vereador Dinho dos Campinhos (**Carro Fumacê nos bairros Campinhos e Simão**), elucidamos que a atividade de controle vetorial com pulverização aeroespacial através do Ultra Baixo Volume acoplado a veículo – UBV pesado (Carro Fumacê) é de controle da Secretaria Estadual de Saúde, de acordo com as “Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e, conforme as competências estabelecidas pela Portaria MS/GM nº 1.378, de 09 de julho de 2013 (reiteradas na Portaria de Consolidação nº 04/2017) e Resolução CIB nº 249/2014, a qual a citada pulverização é liberada para os municípios com ocorrência de circulação viral de arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) mediante a observação de parâmetros criteriosamente observados pela equipe técnica responsável. Tais como: 1. Índice de incidência de casos por localidade igual ou superior a 300 por 100.000 habitantes; 2. ocorrência de casos graves de dengue, zika ou chikungunya; 3. Registro de óbito por qualquer dos agravos supracitados; 4. Após a realização das demais medidas de controle e persistente aumento de casos. Diante dos referidos parâmetros, cabe a Secretaria Municipal de Saúde, orientar a população quanto às notificações em caso de suspeita de qualquer sintoma das arboviroses citadas, para tanto, procurar a Unidade de Saúde de sua referência para consulta médica e realização dos exames indicados, limpeza do ambiente doméstico com retirada de qualquer recipiente que venha a acumular água e que promova a reprodução de mosquitos, vedação de caixas d’água com telas adequadas, limpeza de calhas, ralos etc., além dos cuidados com o destino final do lixo. Ademais, vale destacar que, esta Secretaria através do Centro de Controle de Endemias tem se empenhado no sentido de atender as notificações com a realização de bloqueios com equipamentos de Ultra Baixo Volume Costal, bem como ações de limpeza ambiental e ações educativas em parceria com as Secretarias Municipais de Serviços Públicos e Meio Ambiente, evitando dessa forma maiores ocorrências de casos.

No que se refere à Indicação nº 599/2021 do vereador Josenildo Freitas Nascimento (**Inclusão de taxistas e motoristas de aplicativo**), Indicação sem número do vereador Orlando Filho (**Inclusão de todos os trabalhadores de supermercados para vacinação contra COVID-19**) e Indicação sem número, também do vereador Orlando





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Filho (**Inclusão das autoridades eclesásticas para vacinação contra COVID-19**). Informamos que o município não tem autonomia para inclusão de nenhuma categoria para tornar-se grupo prioritário na Campanha de vacinação contra COVID-19. A Secretaria Municipal de Saúde executa a Campanha de acordo orientações e normativas do Ministério da Saúde e Governo do Estado e, no presente momento, vem atendendo a população de acordo escalonamento de faixa etária e apenas os grupos prioritários de gestantes, puérperas e trabalhadores de saúde, segundo orienta a última Resolução CIB publicada (CIB nº 108/2021).

Indicação sem número do vereador Orlando Filho (**Inclusão de todos os trabalhadores de farmácia para vacinação contra COVID-19**). Informamos que estes trabalhadores foram incluídos como grupo prioritário para vacinação contra COVID-19, definido pelo Ministério da Saúde – Grupo: Trabalhadores de saúde e os mesmos foram contemplados nos diversos momentos de vacinação destinados ao referido grupo.

Indicação sem número do vereador Alexandre Garcia Araújo – Xandó (**Aquisição de medicamentos e insumos para a USF José Gomes Novais do bairro Zabelê – Conjunto Vilas Serranas**). Informo que compete à DVS a aquisição de medicamentos e a distribuição dos preservativos, citados na referida Indicação. Cabe ressaltar que o município não se encontra em falta de nenhum de seus itens do elenco básico descritos na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e vem arduamente trabalhando para garantir os estoques na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e por consequência, nas Unidades de Saúde e Farmácias da Família. É necessário averiguar se a Unidade de Saúde citada em questão não deixou de realizar o pedido de algum dos itens que estavam faltando no momento da visita do vereador. No que se refere aos preservativos, de igual modo, o município não se encontra com falta dos mesmos sendo estes disponibilizados via Ministério da Saúde; o serviço de referência em ISTs/HIV/AIDS – o CAAV, disponibiliza os preservativos solicitados por todas as Unidades de Saúde do município de Vitória da Conquista, com protocolo de entrega, devidamente monitorado e regularmente; da mesmas forma, torna-se necessário averiguar a razão pela qual, no momento da visita do vereador os preservativos estavam em falta.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de estima e consideração e colocamos nos a inteira disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Atenciosamente,

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

